



**PORTARIA Nº 3108061/2023-GP.**

Abaiara – Ceará, 31 de agosto de 2023.

O Prefeito Municipal de Abaiara, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR, MARIA AUXILIADORA FERNANDES DANTAS** do cargo, de provimento em comissão, de Coordenadora Escolar I da Secretaria Municipal de Educação, portaria nº **0205038/2022-GP**.

**Art. 2º -** Fica declarado para fins de direito, a vacância do referido Cargo em Comissão supracitado.

**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se;

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara – CE, Gabinete do Prefeito, 31 de agosto de 2023.

  
**AFONSO TAVARES LEITE**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUN. DE ABAIARA  
CNPJ: 07.411.531/0001-16  
Afonso Tavares Leite  
Prefeito Municipal



**Expediente:**

Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

**DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022****Diretoria Executiva**

Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho  
 Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre  
 Secretário-Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara  
 1º Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé  
 Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraiju  
 1º Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró  
 Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza

**Conselho Fiscal**  
 Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia  
 Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira  
 Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro  
 Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Moraes Neto – Bela Cruz  
 Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê  
 Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca

**Conselho Deliberativo**  
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo  
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro  
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga  
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim  
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema  
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio  
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga  
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito  
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro  
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena  
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipuerbas  
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu  
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha  
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaratama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 3108059/2023-GP**

Abaiara – Ceará, 31 de agosto de 2023.

O Prefeito Municipal de Abaiara, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR, MARIA SOCORRO LUIS DA SILVA** da designação do cargo de Diretora Escolar da Secretaria Municipal de Educação, portaria nº 0401064/2021-GP.

**Art. 2º -** Fica declarado para fins de direito, a vacância do referido Cargo em Comissão supracitado.

**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-sc, Publique-sc, Cumpra-sc;

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara – CE, Gabinete do Prefeito, 31 de agosto de 2023.

**AFONSO TAVARES LEITE**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Maria Milene Leite de Caldas  
**Código Identificador:**8C20654E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 3108060/2023-GP**

Abaiara – Ceará, 31 de agosto de 2023.

O Prefeito Municipal de Abaiara, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR, FRANCISCA DAVID TEIXEIRA ARAÚJO** do cargo, de provimento em comissão, de Diretora Escolar da Secretaria Municipal de Educação, portaria nº 1502016/2022-GP.

**Art. 2º -** Fica declarado para fins de direito, a vacância do referido Cargo em Comissão supracitado.

**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se;

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara – CE, Gabinete do Prefeito, 31 de agosto de 2023.

**AFONSO TAVARES LEITE**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Maria Milene Leite de Caldas  
**Código Identificador:**3F4F9831

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 3108061/2023-GP**

Abaiara – Ceará, 31 de agosto de 2023.

O Prefeito Municipal de Abaiara, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR, MARIA AUXILIADORA FERNANDES DANTAS** do cargo, de provimento em comissão, de Coordenadora Escolar I da Secretaria Municipal de Educação, portaria nº 0205038/2022-GP.

**Art. 2º** - Fica declarado para fins de direito, a vacância do referido Cargo em Comissão supracitado.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se;

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara – CE, Gabinete do Prefeito,  
31 de agosto de 2023.

**AFONSO TAVARES LEITE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Milene Leite de Caldas  
**Código Identificador:**389C1F2F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA**  
**AVISO DE JULGAMENTO**

O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Abaiara, torna público, que concluiu o julgamento das fases de habilitação e de proposta de Preços referente ao Certame Licitatório, na modalidade Concorrência nº 2023.07.07.1, sendo o seguinte: Empresa Habilitada – **ROSAS COMERCIO & SERVICOS LTDA**, por cumprimento integral às exigências editalícias. Empresa Vencedora – **ROSAS COMERCIO & SERVICOS LTDA**, por apresentar preços compatíveis com os do orçamento elaborado pela administração.  
**Informações:** Sala da CPL, e-mail: liciaara2017@outlook.com.

Abaiara/CE, 31 de agosto de 2023.

**MAGLIONIO SAMPAIO ARARUNA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL

**Publicado por:**  
Carlos Mateus Bezerra Flores  
**Código Identificador:**095F86D1

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA**

**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**  
**PORTARIA Nº 560/2023 ACOPIARA-CE, 22 DE AGOSTO DE 2023. EFETUA REMOÇÃO DA SERVIDORA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº 560/2023 ACOPIARA-CE, 22 DE AGOSTO DE 2023.**

EFETUA REMOÇÃO DA SERVIDORA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA EM EXERCÍCIO DE ACOPIARA, Estado do Ceará**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com art. 88, II, 'a', da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica determinada a remoção a pedido, da servidora pública municipal de Acopiara, MARIA CRISTIANE GONÇALVES, matrícula nº 00634312, ocupante do cargo efetivo de Professora do quadro do Município de Acopiara-CE, da **Escola de Ensino Fundamental Pedro José de Queiroz**, Sede Rural do Município, para exercer suas funções na **Escola de Ensino Fundamental José Adonias Gurgel de Albuquerque**, Sede do Município de Acopiara-CE.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

**REGISTRE-SE,**  
**PUBLIQUE-SE,**  
**CUMPRE-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, em 22 de Agosto de 2023.

**ANA PATRICIA DE LIMA BARBOSA**

Prefeita Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Vilaria Batista de Lemos  
**Código Identificador:**AF68DC9E

**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**  
**DECRETO 043, DE 29 DE AGOSTO DE 2023. REGULA LEI MUNICIPAL Nº 2030, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.**

**DECRETO 043, de 29 de agosto de 2023.**

REGULA LEI MUNICIPAL Nº 2030, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

**A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA DO ESTADO DO CEARÁ**, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, no disposto na Lei da Política Nacional do Meio Ambiente, bem como na Lei Municipal nº 2030/2021 que institui e regulamenta o Licenciamento Ambiental e a Taxa de Licenciamento Ambiental no município e, ainda:

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.116/2015 - Lei das Antenas - e alterações posteriores que estabelece normas gerais aplicáveis ao processo de licenciamento, instalação e compartilhamento de infraestrutura de telecomunicações, com o propósito de torná-lo compatível com o desenvolvimento socioeconômico do País alterando as Leis nº 9.472, de 16 de julho de 1997, 11.934, de 5 de maio de 2009, e 10.257, de 10 de julho de 2001;

**CONSIDERANDO** que cabe ao Município de ACOPIARA ou o licenciamento ambiental na forma prevista na Lei Municipal nº 2030/2021;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentação da implantação e compartilhamento da infraestrutura necessária para o funcionamento do serviço de rede 5G, oferecido pelas operadoras de telefonia no âmbito do Município de Acopiara, no que concerne ao processo de licenciamento ambiental;

**CONSIDERANDO** que a rede móvel 5G proporciona diversas melhorias como o aumento da velocidade de transmissão de dados, além de proporcionar uma conexão mais eficiente para a população em geral atendendo o interesse público;

**CONSIDERANDO** a necessidade se fomentar a instalação da infraestrutura necessária para que o sinal da rede móvel 5G seja disponibilizado para a população de forma geral;

**CONSIDERANDO** a necessidade de consolidar o sistema de licenciamento ambiental como instrumento de gestão ambiental municipal, visando o desenvolvimento sustentável ao mesmo tempo em que contribui com o progresso da região de forma geral;

**CONSIDERANDO** a Resolução COEMA nº07/2019, que atualiza e define as tipologias que causam ou que possam causar impacto de âmbito local, para o exercício da competência Municipal para o licenciamento ambiental no municipal Acopiara-CE;

**CONSIDERANDO**, a Resolução nº 002/2023 do conselho Municipal do Meio Ambiente, no qual deliberou-se que as atividades ligadas à implantação da rede móvel 5G poderiam ter seus custos reduzidos por decreto, à critério do Chefe do Poder Executivo, observado o interesse público indisponível.

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Fica estabelecido que as atividades previstas no art. 10, inciso III da Lei Municipal nº2030, de 11 de agosto de 2021, especificamente no que se refere à infraestrutura necessária para